



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
PROGRAMA PARTIUIF**

**RESULTADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS REMANESCENTES DO PARTIUIF -
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA**

A Direção Geral do IFPB - Campus Avançado João Pessoa Mangabeira faz saber, por meio deste, de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga o **RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES DO PARTIUIF** dentre os candidatos que realizaram manifestação de interesse, conforme o [Edital 05/2025, de 07 de maio de 2025](#), para ocupação de vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva para o Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFPCT) - PartiuiF, instituído pela Portaria MEC Nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024, de acordo com as especificações a seguir ofertadas pelo Campus Avançado João Pessoa Mangabeira do IFPB para o ano de 2025.

1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, por manifestação de interesse (ordem de chegada) no PartiuiF - Vagas Remanescentes, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual realizou pré-matrícula, mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 Os candidatos participantes deste [Edital 05/2025, de 07 de maio de 2025](#), que realizaram a manifestação de interesse no prazo estão listados na seguinte situação.

- **Matriculado(a)** – situação em que o candidato está apto a ser matriculado na vaga para o campus/curso/turno/cota para o qual concorreu;
- **Doc. Indeferida** – candidatos que não apresentaram documentação em conformidade* com o edital de convocação da etapa e/ou que não atendem aos critérios legais para ocupar vagas reservadas às ações afirmativas.
- **Lista de Espera** – candidatos com documentação deferida, mas que excedam o quantitativo de vagas remanescentes, figurando em banco de reserva para caso de haver desistências ou cancelamentos de matrículas confirmadas nas chamadas anteriores.

**Observação: Por falta/pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.*

1.3 Os candidatos listados nas situações do subitem 1.2 foram listados seguindo a estrita ordem de chegada para o curso/turno que concorrem, dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
PROGRAMA PARTIUIF**

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da site do IFPB – Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/ifpb/mangabeira/editais/colecao-de-editais-do-campus>.

2.2 E a participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.3 Esta relação estará disponível na internet no Portal do Campus. E a não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

2.4 Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação Pedagógica do Programa no Campus.

2.5 Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Coordenação Pedagógica do Programa no Campus ou a Coordenação Institucional fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

2.6 Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação Pedagógica do Programa PartiuIF e Direção Geral do Campus.

João Pessoa - PB, 13 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CECILIA DANIELLE BEZERRA OLIVEIRA
Data: 13/05/2025 21:09:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Cecilia Danielle Bezerra Oliveira
Diretora Geral
Portaria Nº 800/2025 - REITORIA/IFPB**

ANEXO I

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AMPLA CONCORRÊNCIA		
Ordem	Nome	Situação
08/05/2025 16:53:43	INGRID LUANE SILVESTRE DO NASCIMENTO	MATRICULADA
12/05/2025 16:34:26	JULIA BARBOSA DE ARAÚJO CORDEIRO	Não atende ao item 6.1 do Edital nº 05/2025 - DG-MB.
12/05/2025 18:40:09	INGRID LUANE SILVESTRE DO NASCIMENTO	Não atende ao item 8.2 do Edital nº 05/2025 - DG-MB.